



**Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)**  
**Escola de Saúde Pública (ESP/RS)**  
**Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica**  
**em março de 2025**  
**- Edital 03/2024 – Residência Médica 2025 –**

- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – área de atuação em Medicina de Família e Comunidade Saúde Mental
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência
- Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas

A Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, através da Escola de Saúde Pública (SES-ESP/RS) torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Área de atuação em Saúde Mental, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM - ESP/RS); da Residência Médica em Psiquiatria, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) e da Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas (IGP-RS), todas vinculadas à Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RIS-SES-ESP/RS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos para Psiquiatria, três anos para Medicina Legal e Perícias Médicas, dois anos para Medicina de Família e Comunidade e um ano para Medicina de Família e Comunidade - Área de atuação em Saúde Mental e Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da



legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

## APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a Residência Médica em Psiquiatria, a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, e a Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas são modalidades de educação profissional pós-graduada *Lato Sensu* na Modalidade de Residência Médica, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambientes de ensino em serviço, os quais constituem locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente nestes espaços formativos.

Valendo-se de uma abordagem pedagógica construtivista e fundamentada na aprendizagem significativa e em serviço, os programas de Residência Médica também objetivam a construção de novos modelos formativos nas áreas de cuidado, educação, gestão e pesquisa. Para tanto, compreendem uma organização curricular que busca a articulação entre teoria e prática, utilizando diferentes metodologias de aprendizagem, tanto na formação de residentes como na educação permanente de tutores e preceptores, a partir de uma concepção voltada ao estudo autodirigido e ao desenvolvimento da prática profissional.

Os programas de Residência Médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS–SES–ESP/RS), a qual, com ênfase no SUS, busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

## 1 OBJETIVOS

### 1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe, capacitando-os para uma

intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, no âmbito técnico, político, jurídico e administrativo do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras políticas públicas em suas relações com a saúde.

## 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### **1.2.1 Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Área de Atuação em Saúde Mental, Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência**

Oferecer oportunidades de aprendizagem que permitam ao residente:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e sociais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional, interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde–doença–cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, organização, monitoramento e avaliação de processos de trabalho em serviços de saúde;
- conceber e implantar projetos de pesquisa nas áreas da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar ativamente na formulação, execução, avaliação e coordenação de processos de educação continuada e permanente em saúde.



### 1.2.2 Medicina Legal e Perícias Médicas

Oferecer oportunidades de aprendizagem que permitam ao residente:

- Desenvolver conhecimentos e habilidades necessários para atuação nas diferentes áreas periciais (judicial-criminal, cível e trabalhista; e extrajudiciais), de acordo com o conhecimento científico e os preceitos éticos e legais do país;
- emitir laudos médicos periciais balizados pelo conhecimento técnico e científico, considerando as normas jurídicas vigentes;
- praticar atividades médico-periciais voltadas à promoção da justiça social, com atitudes humanizadas e pautadas pela civilidade, empatia e isenção, respeitando a privacidade dos examinados;
- atuar com autonomia e expertise para a disseminação de conhecimentos em benefício da sociedade;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional, interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- organizar ações em saúde e segurança, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, epidemiológicos, econômicos e sociais;
- analisar criticamente as relações entre o processo saúde–doença-cuidado e as políticas sociais, econômicas, sanitárias e de segurança;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e demográficos, para o acompanhamento das condições de saúde e de segurança das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, organização, monitoramento e avaliação de processos de trabalho em serviços de saúde e de segurança;
- conceber e implantar projetos de pesquisa nas áreas de saúde e de segurança, compreendendo a importância da produção científica;
- participar ativamente na formulação, execução, avaliação e coordenação de processos de educação continuada e permanente em saúde e segurança.

## 2 QUADRO DE VAGAS

Código	Programa	Nº de Vagas	Vagas para Ações Afirmativas**	Total de Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
MFC 1	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Canoas- RS)*	1	0	1	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 2	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Farroupilha - RS)*	2	1** PcD -1	2	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 3	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Palmeira das Missões - RS)*	2	1** PcD -1	2	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 4	Medicina de Família e Comunidade área de atuação Saúde Mental (Cidade de Porto Alegre - RS)	8	3** PCD - 1 PNP - 1 PTRANS - 1	8	1 anos	Credenciado no MEC/CNRM***	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
PSIQ 1	Psiquiatria	10	4** PCD - 1 PNP - 1 PTRANS - 1 PIND - 1	10	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 2	Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência	2	1** PcD -1	2	1 ano	Credenciado no MEC/CNRM	Residência Médica em Psiquiatria
MLPM	Medicina Legal e Perícias Médicas	3	2** PCD - 1 PNP - 1	3	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto

\* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento de vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, estas serão oferecidas neste município para os candidatos suplentes dos outros municípios, considerando a ordem de classificação geral no Processo Seletivo para os programas de Medicina de Família e Comunidade. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula. No caso de inconformidade no desenvolvimento dos cenários de prática, e houver deslocamento do residente para município diverso do escolhido neste edital, a bolsa complementar será aquela do município de destino.

\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 e Portaria SESRS 1149/2022 (Pessoas com Deficiência – PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP);

Pessoas Trans – PTRANS e para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND)

*Observação importante: O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas também concorre pela listagem de vagas universais. Caso ocupe uma das vagas universais, mantém-se reservada a vaga para o correspondente segmento das ações afirmativas, a qual será ocupada pelo próximo candidato do segmento apto a ocupá-la.*

- a) Pessoas com Deficiência – PcD (programas duas vagas ou mais): É reservada a segunda vaga (no programa de duas vagas) e uma vaga (no programa de três, de 8 ou de 10 vagas) do total de vagas oferecidas para o programa; sendo a mesma ocupada pelo candidato PcD com maior pontuação no código correspondente, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso o candidato PcD com a maior pontuação não ocupe a vaga, será chamado o candidato PcD com a segunda maior pontuação no código, e assim consecutivamente, até o último candidato PcD selecionado, sempre respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso não seja preenchida a vaga para Ações Afirmativas com um candidato PcD, a mesma será ocupada pelo próximo candidato da classificação geral no código, sempre respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).
- b) Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) – PN (programas 3 ou mais vagas): É reservada a terceira vaga (no programa de três vagas) e uma vaga (no programa de de 8 ou de 10 vagas) do total de vagas oferecidas para o programa, sendo a mesma ocupada pelo candidato PN com maior pontuação no código correspondente, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso o candidato PN com a maior pontuação não ocupe a vaga, será chamado o candidato PN com a segunda maior pontuação no código e assim consecutivamente, até o último candidato PN selecionado, sempre respeitando a obtenção

da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso não seja preenchida a vaga para Ações Afirmativas com um candidato PN, a mesma será ocupada pelo próximo candidato da classificação geral no código, sempre respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

- c) Pessoas Trans – PTRANS (programa de 8 vagas ou mais): É reservada a oitava vaga e uma vaga (no programa de 10 vagas) do total de vagas oferecidas para a região, sendo a mesma ocupada pelo candidato PTRANS com maior pontuação no código correspondente, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso o candidato PTRANS com a maior pontuação não ocupe a vaga, será chamado o candidato PTRANS com a segunda maior pontuação no código, e assim consecutivamente, até o último candidato PTRANS selecionado, sempre respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso não seja preenchida a vaga para Ações Afirmativas com um candidato PTRANS, a mesma será ocupada pelo próximo candidato da classificação geral no código, sempre respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).
- d) Pessoas Indígenas – PIND (programa de 10 vagas): É reservada a décima vaga do total de vagas oferecidas para a região, sendo a mesma ocupada pelo candidato PIND com maior pontuação no código correspondente, respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso o candidato PIND com a maior pontuação não ocupe a vaga, será chamado o candidato PIND com a segunda maior pontuação no código, e assim consecutivamente, até o último candidato PIND selecionado, sempre respeitando a



obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados). - Caso não seja preenchida a vaga para Ações Afirmativas com um candidato PIND, a mesma será ocupada pelo próximo candidato da classificação geral no código, sempre respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 6 deste Edital (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados).

## QUADRO RESUMO

### Total de vagas x vagas em ações afirmativas

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PCD	X	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup> e 11 <sup>a</sup>
PNP	X	X	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup> e 10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup> e 10 <sup>a</sup>
PTRANS	X	X	X	X	X	X	X	8 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
PIND	X	X	X	X	X	X	X	X	9 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>

## 3 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

### 3.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E EM MFC AREA DE ATUAÇÃO SAÚDE MENTAL

O PRM MFC terá acesso direto, sem pré-requisito, com duração de dois anos.

O PRM MFC AREA DE ATUAÇÃO SAÚDE MENTAL (R3) terá pré-requisito, com duração de um ano.

O Programa será desenvolvido , de acordo com a opção do candidato neste edital, na rede de saúde dos municípios de Canoas/RS, Farroupilha/RS e Palmeira das Missões/RS, no programa de acesso direto e na rede de saúde do município de Porto Alegre/RS, no programa de R3, assim como em outras instituições e/ou municípios e departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com





SES-RS.

O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento de vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, estas serão oferecidas neste município para os candidatos suplentes dos outros municípios, considerando a ordem de classificação geral no Processo Seletivo para o Programa. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

### 3.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) em Porto Alegre - RS, assim como em outras instituições e/ou departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS).

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 7 deste Edital (Matrícula).

### 3.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Como pré-requisito o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

O programa, com duração de 01 ano, será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), em Porto Alegre, assim como em outras instituições e/ou departamentos da Secretaria da



Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS).

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 7 deste Edital (Matrícula).

### 3.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Instituto Geral de Perícias e no Hospital Vila Nova, ambos em Porto Alegre/RS, assim como em outras instituições e/ou departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS) e da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS) e/ou Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS).

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 7 deste Edital (Matrícula).

## 4 PROCESSO SELETIVO

A seleção para todos os programas compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.1 O resultado do Processo Seletivo levará em conta a concessão da bonificação por participação nos programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto



de 2015 e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 4.5 deste Edital.

4.2 O resultado do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência – PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS), conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (ver itens 5.4 e 5.5 deste Edital).

4.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.4 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2024.

#### 4.5 BONIFICAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.5.1 O candidato egresso de programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade deverá requerer, no ato da inscrição do Processo Seletivo, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº 02 de 2015 e da Resolução CNRM nº 35 de 9 de janeiro de 2018.

4.5.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.5.3 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente a Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo, considerando-se os seguintes critérios:



II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, para acesso posterior a outras especialidades.

III §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

IV § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.5.4 O Candidato deverá enviar, até a data limite prevista no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2024, o comprovante de atuação no referido PRMFC, bem como seguir o disposto no referido Edital.

4.5.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.5.6 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação PRMFC/GFC no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

4.5.7 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

4.5.8 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

4.5.9 As datas e períodos de entrega, análise e recursos referentes à documentação que comprove a participação no PRMFC encontram-se no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2024.

## **5 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**



5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2024, diretamente no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, definindo o objetivo do Exame e o Programa de Residência Médica (PRM) de seu interesse.

5.3 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, o candidato deverá informar sua participação programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, conforme o Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2024

5.4 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP, Pessoas Trans – PTRANS ou Pessoas Indígenas - PIND), previstas neste Edital a partir do total de vagas oferecidas para cada Programa.

5.4.1 Os candidatos inscritos às vagas destinadas às Ações Afirmativas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

5.5 Havendo o interesse em concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição as opções de Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras e Pardas - PNP, Pessoas Trans – PTRANS ou Pessoas Indígenas – PIND, seguindo os procedimentos abaixo:

#### 5.5.1 Pessoas com Deficiência

I) Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

II) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova

teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha *online* de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item correspondente no Edital da Prova AMRIGS/ ACM/ AMMS 2024.

III) O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10).

IV) Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC - [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o *link* para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário *Online*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- V) Os documentos deverão ser postados até a data limite para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.5.1.1 Não serão aceitos laudos médicos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

5.5.1.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, no que, uma vez aprovados e classificados na etapa de caráter eliminatório e classificatório (provas teórico-objetivas), terão seus documentos avaliados pela Banca de Aferição, conforme Cronograma (Item 9) deste Edital.

5.5.1.3 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.5.1.4 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão



posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.1.5 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições

5.5.1.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

5.5.1.7 A inobservância do disposto nos subitens acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

#### 5.5.2 Pessoa Negra ou Parda - PNP

5.5.2.1 Consideram-se Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) - PNP aquelas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

5.5.2.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.2.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.2.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.2.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra - PNP, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado para submeter-se à Banca de Aferição, conforme Cronograma (Item 9) deste Edital.

5.5.2.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.





### 5.5.3 Pessoa Trans - PTRANS

5.5.3.1 Cabe às Pessoas Trans (homens trans, pessoas transmasculinas, mulheres trans e travestis) que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento declararem essa condição no ato da inscrição.

5.5.3.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.3.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.3.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans - PTRANS, caso aprovado e classificado poderá ser convocado para submeter-se à Banca de Aferição, conforme Cronograma (Item 9) deste Edital.

5.5.3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

### 5.5.4 PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

5.5.4.1 Consideram-se integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5.4.2 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclarar deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos no ato da matrícula: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada

por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; ou b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.5.4.3 O documento que ateste a condição de indígena do candidato deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital.

5.5.4.4 Para o envio do documento comprobatório, determinado acima, o candidato deverá realizar as etapas descritas abaixo: a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Declaração Indígena”, para upload dos documentos escaneados para avaliação. b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF. c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.5.4.5 Os documentos deverão ser postados até 17:00 h (dezesete horas) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. 4.5.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.4.7 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.4.8 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.4.9 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Integrante dos Povos Indígenas, caso aprovado e classificado na etapa de caráter eliminatório e classificatório (provas teórico-objetivas) no processo seletivo, será convocado para submeter-se à Banca de Aferição, conforme Cronograma (Item 9) deste Edital.

5.5.4.10 A inobservância do aqui disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.5.4.11 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.5.4.12 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.4.12 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.



5.5.4.13 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.4.14 Em caso de desistência ou impedimento do candidato Integrante dos Povos Indígenas aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

A falsidade na declaração que se refere à participação das cotas referentes às Ações Afirmativas implicará na nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subseqüentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

5.5.5 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoas com Deficiência – PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP ou Pessoas Trans - PTRANS em número suficiente ao preenchimento das vagas a elas disponibilizadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados no Programa, observada a ordem geral de classificação no mesmo.

5.5.6 As Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP, Pessoas Trans – PTRANS ou Pessoas de Povos Indígenas – PIND que não declararem essas condições por ocasião da inscrição, não poderão invocá-las futuramente em seu favor.

5.6 Complementado o preenchimento de todas as informações exigidas, o candidato deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame com as taxas dos Programas de Residência Médica que o candidato optou. No caso dos Programas de Residência Médica vinculados à instituição ESP/SES/RS, a que se refere este Edital, o valor é de R\$ 250,00, devendo ser pago até a data limite definida no Edital da Prova AMRIGS/ ACM/AMMS 2023.

5.7 Demais informações podem ser acessadas, na íntegra, no Edital publicado no Edital da Prova AMRIGS/ ACM/ AMMS 2024.

## **6 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O Número mínimo de acertos na prova teórico-objetiva é de 50% para os candidatos de todos os PRM.

### **6.2 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A soma das pontuações obtidas classificará os candidatos em ordem decrescente do total da nota, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para aprovação ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.2.1 O resultado final do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas, conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

6.2.1.1 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas também concorre pela listagem de vagas universais. Caso ocupe uma das vagas universais, mantém-se reservada a vaga para o correspondente segmento das ações afirmativas, a qual será ocupada pelo próximo candidato do segmento apto a ocupá-la.

6.2.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato com maior idade;
- b) sorteio público.

6.3 Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), conforme o Cronograma do Edital de Abertura

## **7 MATRÍCULA**

7.1 O candidato classificado deverá efetivar sua matrícula no Sistema Gerenciador da Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública (ESP/RS) no endereço eletrônico a ser informado nas orientações de matrícula a serem publicadas no site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) em 17/01/2025, conforme o Cronograma do Processo Seletivo (item 9 deste Edital).

Observação importante: O detalhamento dos procedimentos de matrícula será divulgado no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) em 17/01/2025, quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa e das orientações sobre os procedimentos de matrícula, conforme Cronograma (Item 9) deste Edital.



## 7.2 Entrega da documentação:

7.2.1 Para todos os programas acesso direto, Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria, e Medicina Legal e Perícias Médicas e de pré-requisito, Medicina de Família e Comunidade R3 Saúde Mental e Psiquiatria Infância e Adolescência:

- OS documentos deverão ser anexados no endereço eletrônico a ser divulgado no edital de orientações de Matrícula no dia 17/01/2025
- Documento de Identidade com nº no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF): Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;
- Comprovante do número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS/PASEP) ou do Número de Identificação Social (NIS)
- Comprovante de residência (moradia) atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração assinada pelo EGOV e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone), com assinatura eletrônica [www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica](http://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica)
- Comprovante de conta corrente física individual (**não pode ser conta poupança ou conta salário**). Em caso de conta corrente conjunta, o primeiro titular da conta corrente deve ser o Profissional de Saúde Residente (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a efetivação da matrícula);
- Fotografia recente do rosto
- Diploma de Graduação e/ou Certificado de conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, emitidos após colação de grau, (frente e verso);
  - I - Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau: será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES)
  - II – Nos casos de candidatos que ainda não colaram grau: apresentar declaração da IES que colará grau até 28/02/2025;
  - II - Nos casos de formados no exterior: apresentar diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode

ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul
  - I – Se ainda sem colação de grau: anexar comprovação da data da colação e providenciar o mais breve possível e apresentar a inscrição na Comissão de Residência Médica de seu programa e encaminhar à secretaria acadêmica da ESP-SES/RS
  - II - Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, – Anexar o registro atual e o comprovante do pedido de transferência
- Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br);
- Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Declaração de autenticidade dos documentos enviados digitalmente e de compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme o ANEXO I, com assinatura eletrônica [www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica](http://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica) .
- Formulário de cadastro de credor, conforme o ANEXO II.

#### 7.2.2 Para o programa de Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência

- Certificado de Conclusão de Residência em um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM. No caso de estar cursando PRM de Psiquiatria, apresentar declaração da COREME com a previsão de conclusão do mesmo.

#### 7.2.3 Para o programa de Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde Mental

- Certificado de Conclusão de Residência em um Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela CNRM. No caso de estar cursando PRM de Medicina de Família e Comunidade, apresentar declaração da COREME com a previsão de conclusão do mesmo.

### 7.3 Conferência da documentação original

7.2.1 O residente deverá apresentar na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula os seguintes documentos

- a) Documento de Identidade e cpf;
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso com a data de colação de grau. Nos casos de formados no exterior, Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente., visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa
- c) Inscrição no órgão de classe ou carteira profissional (Prazo pode ser estendido até o dia 31/03/2025 mediante apresentação de protocolo de encaminhamento do registro no Estado)
- d) Quitação das obrigações militares quando o documento for obrigatório
- e) Certificado de conclusão da residência, quando for o caso;
- f) Demais documentos que a secretaria acadêmica solicitar para necessidade de validação dos documentos anexados no sistema gerenciador

## 7 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada nos *sites* da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)), , assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas de cada Programa, com prazo limite de 31 de março de 2025.

## 8 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 1.231,82 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,91 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos





e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores poderão ser corrigidos conforme resolução da CNRM/MEC.

8.2. Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados nos municípios de Farroupilha haverá um acréscimo de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as orientações das mesmas.

8.3 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados no município de Palmeira das Missões haverá um acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as orientações das mesmas.

8.4 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade em Canoas e no PRM MFC/R3 Saúde Mental em Porto Alegre, poderá ocorrer o acréscimo do valor da bolsa de acordo com editais do Ministério da Saúde ou outros órgãos, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as orientações das mesmas

8.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei estadual 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da CNRM/MEC

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) de cada Programa e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.9 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-ris@saude.rs.gov.br](mailto:esp-ris@saude.rs.gov.br).

## 9 CRONOGRAMA\*

BANCAS DE AFERIÇÃO – AÇÕES AFIRMATIVAS*				
Data*	evento	programa	Local - site	horário
13/12/2024	Publicação dos aprovados	Todos	Site da Fundatec	Até 23:59
16/12/2024	Convocação e orientação para Bancas	Todos	Site da Fundatec	Até 23:59
16/12/2024	Publicação do cronograma e das orientações para as Bancas	Todos	Site da Fundatec	Até 23:59
17/12/2024	Bancas de Aferição - Pessoas com Deficiência - PcD	Todos	Presencial na ESP	A ser definido na convocação, orientação e publicação do cronograma para as Bancas, em 16/12/2024
17/12/2024	Bancas de Aferição - Pessoas Indígenas - PIND	Todos	Presencial na ESP	
18 a 23/12/2024	Bancas de Aferição - Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) - PN	Todos	Presencial na ESP	
19 a 20/12/24	Bancas de Aferição - Pessoas Trans e Travestis - PTRANS	Todos	Presencial na ESP	
10/01/2025	Divulgação do resultado das Bancas de Aferição com orientações sobre os recursos	Todos	Site da Fundatec	Até às 23h59
13/01/2025	Prazo final para recurso	Todos	Site da Fundatec	Até às 23h59
17/01/2025	Divulgação da avaliação dos recursos e homologação dos candidatos dos candidatos aprovados na Bancas de Aferição	Todos	Site da Fundatec	Até às 23h59

**MATRÍCULAS\***

DATA*	EVENTO*	PROGRAMA	LOCAL OU SITE	HORÁRIO
17/01/2025	Publicação das orientações para matrícula e da primeira chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
20/01/2025 a 22/01/2025	Período de Matrícula da 1ª chamada	Todos	<i>Links</i> a serem divulgados no dia 17/01/2025	Até às 23h59
24/01/2024	2ª chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
27/01/2025 a 29/01/2025	Período de Matrícula da 2ª chamada	Todos	<i>Links</i> a serem divulgados no dia 17/01/2025	Até às 23h59
31/01/2025	3ª Chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
03/02/2025 A 05/02/2025	Período de Matrícula da 3ª chamada	Todos	<i>Links</i> a serem divulgados no dia 17/01/2025	Até às 23h59
07/02/2025	4ª Chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
10/02/2025 A 12/02/2025	Período de Matrícula da 4ª chamada	Todos	<i>Links</i> a serem divulgados no dia 17/01/2025	Até às 23h59
14/02/2025	5ª Chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
17/02/2025 A 19/02/2025	Período de Matrícula da 5ª chamada	Todos	<i>Links</i> a serem divulgados no dia 17/01/2025	Até às 23h59
21/02/2025	6ª Chamada	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59
24/02/2025 A 26/02/2025	Período de Matrícula da 6ª chamada	Todos	<i>Links</i> a serem divulgados no dia 17/01/2025	Até às 23h59
28/02/2025	Homologação dos Candidatos Matriculados	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59

06/03/2025	Início das aulas	Todos	Presencial na ESP/RS	08h
07/03/2025 a 31/03/2025	Novas chamadas, caso ainda haja vagas disponíveis	Todos	Site da FUNDATEC	Até às 23h59

\* *Observação importante:*

*As datas poderão ser postergadas e, nestes casos, serão publicados editais retificando as mesmas*

#### 10 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- São de responsabilidade do Profissional Residente matriculado os custos referentes à alimentação, deslocamentos, estadias e outras despesas necessárias para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pela Direção da ESP e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.
- A participação neste Processo Seletivo implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.
- Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-ris@saude.rs.gov.br](mailto:esp-ris@saude.rs.gov.br).

Para mais detalhes, acessar Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2024, diretamente no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Porto Alegre, XX de agosto de 2024



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2024 RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025/2028

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Médica/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que a documentação enviada por meio digital para a matrícula na RM/RIS – ESP corresponde fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2025.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), ([assinatura eletrônica - Portal Gov.br](#)), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CREDOR – AFE/FPE SECRETARIA DA SAÚDE INCLUSÃO - PESSOA FÍSICA

#### DADOS DO CREDOR:

1. CPF: \_\_\_\_\_ e PIS\_\_ ou INSS \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

#### 3. ENDEREÇO COMPLETO:

Logradouro (Rua/Av): \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 4. CONTA BANCÁRIA:

##### 4.1- Incluir:

Banco: ( ) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

Assinatura eletrônica do candidato (Portal Gov.br): \_\_\_\_\_

#### USO DA ESP

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS: ADRIANO DUARTE – ID: 4825195

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### PARA USO DA SECCIONAL DA CAGE:

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Efetivado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Devolvido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Para: \_\_\_\_\_

Elson Romeu Farias  
Coordenador da COREME – CSEMurialdo/ESP/SES-RS

Fernanda Salatino Fangueiro  
Coordenadora da COREME – Hospital Psiquiátrico São Pedro

Maria Antonia Heck  
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/SES-RS

Teresinha Valduga Cardoso  
Diretora da ESP/SES-RS